



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2003



Série

Número 199

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROTA DOS ESPETOS

Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CORREIA E VASCONCELOS - IMÓVEIS E GESTÃO, S.A.

Contrato de sociedade

IMOFORMOSA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Renúncia de gerente

JOSÉ CARVALHO & PEREIRA, UNIPessoal, LDA

Alteração de pacto social

NEWDECOR - CONFECÇÃO DE CORTINADOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

AVELINO PÃO & FILHOS, LDA.

Alteração de pacto social

CALAÇA & FÉLIX, LDA.

Alteração de pacto social

PERESTRELO - SALÃO DE CABELEIREIROS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

TAXIMOTOR - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

AGÊNCIA FUNERÁRIADIONÍSIO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

BLOCOESTE - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

CARPINTARIAPOMBO - UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

DIFERSOL - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

DINIS SILVA RAMOS, UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

GESTHABIL - GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

JOSÉ PEREIRA DE ABREU DE JESUS - UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

NOSS' OFICINA - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

RAIMUNDO RAMOS - CARPINTARIA E MARCENARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA
Prestação de contas do ano de 2001
Prestação de contas do ano de 2002

RIBEIRO, ABREU & ANDRADE, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

SERVIAUTO - ESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTOMÓVEL DOS CANHAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

NORBERTO A. AGUIAR, CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 1 de Outubro de 2003, e com efeitos em idêntica data, foi nomeada, definitivamente, a funcionária Regina Maria Rodrigues Alves Nunes, após precedência de estágio e na sequência de concurso externo de ingresso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, nos termos legais expressos no referido despacho.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Funchal, 10 de Outubro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 57/2003, de 10. OUT, do Secretário Regional do Turismo e

Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):

- Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira de recepcionista de turismo - duas vagas.

2 - Este concurso destina-se a prover duas vagas, pelo que caduca com o preenchimento das mesmas.

3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

- da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- b) Requisitos especiais:
- Possuir formação técnico-profissional da área de turismo, mediante curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.DEZ).
- 4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Técnico Profissional de 2.ª classe, presentemente, é de 605,14€, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso compreende, designadamente, a execução de tarefas de recepção e informação turísticas.
- 6 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é em Postos de Turismo, sendo os locais de prestação de trabalho nas vilas de S. Vicente e de Porto Moniz.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
- Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
- Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Lei n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 4 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 3.10), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:
- Domínio escrito e oral de dois idiomas estrangeiros (francês, inglês, alemão).
 - Relações públicas e interpessoais - o contacto com o público.
 - Conhecimentos gerais referentes à Região Autónoma da Madeira sobre:
 - Geografia física;
 - Geografia turística;
 - Cultura;
 - Circuitos e itinerários turísticos;
 - Fauna e flora;
 - Realidade turística.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no número 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Qualidade de expressão verbal;
 - Qualidade do domínio oral dos idiomas estrangeiros.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.

- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do número 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRT, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Certificado ou outro documento idóneo comprovativo da formação profissional exigida nos termos da alínea b) do número 3 deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

10 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Maria Luísa Marote Perestrelo, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves, Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Clara Faria Cabral de Noronha, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria de França Góis, Técnico Superior de 2.ª classe;

- Nadia Meroni, Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 14 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 07/10/2003, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração à Ajudante de Creche e Jardim de Infância, MARIA INÊS GOUVEIA RODRIGUES TRAYLER, do quadro de pessoal do Infantário "Os Louros", sendo integrada na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, escalão I.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 7 de Setembro de 2003

O DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23/09/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

ANAMARIA GONÇALVES DE JESUS SOUSA
MARIACÁRMINASOARES HENRIQUES FERNANDES
MARIA CLARA FERREIRANEVES
ANAFILIPA DASILVA RODRIGUES
MARIA EDITE FERNANDES ARAÚJO GONÇALVES ROCHA
MARIA JOSÉ DE BARROS ABREU
MARIALAURINDAGOUVEIA ABREU BARRADAS
VERÓNICA HENRIQUES ABREU

Funchal, 23 de Setembro de 2003.

O DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 184, II série, pág. 3, de 26-09-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"(...) foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, GUIDA MARIA REIS PESTANA do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o quadro de vinculação da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Lombada - Ponta do Sol."

Deverá ler-se:

"(...) foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar Especialista, GUIDA MARIA REIS

PESTANA, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o quadro de vinculação da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Lombada - Ponta do Sol.

Funchal, 2 de Outubro de 2003

O DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso/rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 239, II Série, de 13 de Dezembro de 2002, referente à transferência da Técnica Superior de 2.ª Classe, Fátima Maria Figueira António, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional da Educação, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, rectifica-se:

onde se lê:

“Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro”

deverá ler-se:

“ Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro”

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 13 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 135/2003 datado de 07 de Outubro foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso, na categoria de Médica Veterinária de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais HELENA ISABEL QUARES MANUNES:

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 8 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 132/2003, de 3 de Outubro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2003, no cargo de Director Regional de Saneamento Básico, do Eng.º JOÃO JOSÉ SALES FERNANDES CORREIA.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 133/2003, de 3 de Outubro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2003, no cargo de Director Regional do Ambiente, do Dr. ANTÓNIO DOMINGOS DE SOUSA ABREU.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROTA DOS ESPETOS

António David Mendes de Sousa e Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que em três de Junho de dois mil e três, neste cartório e no livro de notas número trezentos e trinta e um, a folhas oitenta e oito se encontra exarada a escritura de constituição da associação "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROTADOS ESPETOS" que durará por tempo indeterminado, com sede no sítio do Serrado, freguesia e concelho de Santana e tendo por objecto principal a defesa e valorização do património natural, construído e etnográfico.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral compõe-se de um presidente, dois secretários e um suplente.

A direcção é composta por, um presidente, um secretário, um tesoureiro, dois vogais e dois suplentes.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário, um relator e dois suplentes.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos três de Junho de dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CORREIA E VASCONCELOS - IMÓVEIS E GESTÃO, S.A.

Número de matrícula: 09325/021218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214588;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/030730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante principal:

Certifica que, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I

Da denominação, sede e objecto

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Correia e Vasconcelos - Imóveis e Gestão, S.A." tem a sua sede na rua do Pombal n.º 1, cave H, Santa Luzia, Funchal.

- 2 - Sede social poderá ser transferida, por simples deliberação do conselho de administração, para outro local na área do concelho de Funchal ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado a contar desta data, e dissolver-se-á nos casos expressos na lei e nos estatutos.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto "compra para revenda de imóveis adquiridos para esse fim, gestão de imóveis próprios, consultadoria de gestão, contabilística, fiscal e comercial, compra e venda de matérias para a construção civil e aços".

Artigo 3.º

Para a realização do objecto social previsto no artigo anterior, pode a sociedade adquirir ou tomar e dar de arrendamento prédios, rústicos ou urbanos, e subscrever ou adquirir quotas, acções ou outras participações em sociedades comerciais com objecto social diferente do seu.

Capítulo II Do capital, acções e obrigações

Artigo 4.º

- 1 - O capital social é de cinquenta mil euros dividido em acções de cinco euros cada.
- 2 - A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, nos termos legais.

Artigo 5.º

O capital social poderá ser elevado em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de um milhão de euros, mediante deliberação do conselho de administração, o qual fixará em cada caso os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

- 1 - As acções são ao portador.
- 2 - As acções podem ser escriturais ou representadas por títulos de uma dez, cem e mil acções, a todo o tempo convertíveis, reciprocamente e substituíveis por agrupamentos a expensas dos respectivos titulares.
- 3 - Os títulos representativos de acções serão assinados pelo presidente e vice-presidente do concelho de administração no caso de existirem três administradores, ou por mandatários da sociedade com poderes especiais para o efeito.
- 4 - Todas as acções são livremente transaccionáveis e a sua transmissão não está sujeita a qualquer direito.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos legais, convertíveis ou não em acções
- 2 - Os accionistas gozam de preferência na subscrição de obrigações na proporção do número de acções que possuem.
- 3 - A sociedade pode, nos termos legais, adquirir ou deter acções e obrigações próprias.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar acções ao portador nos casos seguintes:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando as mesmas sejam retiradas da disponibilidade do seu titular em virtude de arresto, penhora ou qualquer outro acto de apreensão judicial.
- 2 - No caso referido na alínea b) do número anterior o valor da amortização será o que resultar do valor contabilístico das acções.

Capítulo III Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Secção I Da assembleia geral

Artigo 10.º

A mesa da assembleia geral é composta por um Presidente e um secretário eleitos em assembleia geral de accionistas ou por terceiras pessoas.

Artigo 11.º

Compete ao presidente da mesa, além do demais previsto na lei, convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse aos membros do conselho de administração e do fiscal único, assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros de actas da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único.

Artigo 12.º

- 1 - A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei ou os presentes estatutos o determinem, e sempre que requerida pelo conselho de administração, pelo Fiscal único ou por um ou mais accionistas que detenham acções correspondentes a pelo menos cinco por cento do capital social.
- 2 - A convocatória deverá observar o respectivo formalismo legal e ser feita com vinte e um dias de antecedência em relação à data de reunião.

Artigo 13.º

Apenas têm direito a assistir e a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas, os obrigacionistas, os titulares de acções preferenciais, quando as condições da emissão ou a lei lhes confira esse direito, e os membros dos órgãos sociais.

Artigo 14.º

- 1 - Nas deliberações só podem tomar parte, votando, os accionistas com direito de voto, correspondendo um voto a cada cem acções.
- 2 - Os accionistas que não possuam o número mínimo de acções referido no número anterior podem agrupar-se por forma a completá-lo, caso em que devem fazer-se apresentar por um só deles, cujo nome será indicado, por escrito, assinado por todos, ao Presidente da Mesa, até ao início da respectiva reunião.

- 3 - A demonstração da titularidade das acções é feita por intermédio de documento comprovativo do depósito em estabelecimento bancário ou nos cofres da sociedade.
- 4 - Para efeitos deste artigo ter-se-ão em conta as inscrições, os registos e os depósitos efectuados até ao quinto dia anterior ao da reunião.

Artigo 15.º

Qualquer accionista pode fazer-se representar em reuniões da assembleia geral por outro accionista, por um administrador, pelo conjuge, por um descendente ou por um ascendente, bastando, para o efeito, comunicá-lo por escrito ao presidente da mesa até ao início da respectiva reunião.

Artigo 16.º

- 1 - Os accionistas deliberam em assembleia regularmente convocada e reunida, e ainda nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 2 - Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal imperativa ou o disposto nos presentes estatutos, não se contando em qualquer caso as abstenções.
- 3 - Nas eleições de titulares de órgãos sociais, se houver mais que uma proposta fará vencimento a que tiver obtido maior número de voto.
- 4 - Sob pena de nulidade da respectiva de deliberação, os accionistas não podem fraccionar os seus votos para votar em sentidos diversos de uma mesma proposta e não podem deixar de votar com todas as suas acções providas do direito de voto, excepto se for também representante, caso em que pode votar com as suas acções em sentido diverso do seu representado.

Secção II Do conselho de administração

Artigo 17.º

A administração da sociedade, com dispensa de caução, será exercida por um conselho de administração composto por três administradores eleitos em assembleia geral.

Artigo 18.º

O conselho de administração, através de deliberação expressa em acta, poderá delegar em um ou mais dos seus membros a competência e os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhes.

Artigo 19.º

O conselho de administração detem os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social que não sejam de competência de outros órgãos, e nomeadamente.

- a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo livremente desistir, confessar e transigir em quaisquer acções judiciais, bem como em processos arbitrais;
- b) Adquirir, alienar, onerar, locar, arrendar ou permutar quaisquer bens móveis ou imóveis ou outros direitos da sociedade, incluindo participações originárias ou supervenientes no capital de outras sociedades;

- c) Trespasar estabelecimentos da sociedade e tomar de trespasse ou adquirir por qualquer título para a sociedade quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais,
- d) Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- e) Designar as pessoas que devem representar a sociedade em órgãos sociais de sociedades em que participe;
- f) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

Artigo 20.º

- 1 - A sociedade ficará validamente obrigada pela:
 - a) assinatura conjunta do presidente e do vice-presidente;
 - b) assinatura de um mandatário ou mandatários nos limites dos respectivos poderes.
- 2 - Nos assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador,

Secção III Do fiscal único

Artigo 21.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único eleito em assembleia geral, que será revisor oficial de Contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que terá por suplente um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Capítulo IV Disposições gerais

Artigo 22.º

Sem prejuízo de disposições legais imperativas, os lucros apurados em cada exercício que não sejam necessários para cobrir prejuízos transitados de exercícios anteriores ou para formar ou reconstruir reservas impostas por lei terão o destino e a aplicação que forem deliberados pela assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos.

Artigo 23.º

- 1 - Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de quatro anos e é sempre permitida a reeleição.
- 2 - As funções dos membros dos conselhos de administração e do fiscal único são remuneradas, cabendo a fixação das remunerações à assembleia geral.
- 3 - Os membros eleitos e empossados permanecem em funções até à eleição e posse dos substitutos.

Artigo 24.º

São permitidas prestações acessórias de capital, onerosas ou gratuitas, até ao limite de dois milhões de euros desde que deliberados por unanimidade pelos accionistas.

Artigo 25.º

Ficam nomeados os seguinte corpos sociais para o quadriénio de dois mil e dois a dois mil e cinco:

Conselho de administração

Presidente:

- Dr. Ricardo Helder Magalhães Vasconcelos, NIF 142081434, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Caminho da Fonte do Livramento, número catorze, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Vice-Presidente:

- Eng. Rafael Alexandre Magalhães de Vasconcelos, NIF 178235169, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Caminho do Lombo Segundo, número, cinquenta e nove, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Vogal:

- Dr. António Jorge Magalhães Vasconcelos, NIF 128232439, divorciado, natural da freguesia de São Roque, concelho do Funchal, residente na Urbanização das Figueirinhas, moradia 54, sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Assembleia geral:

Presidente :

- Dra. Filomena de Fátima de Marques Correia, NIF 120393646, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, casada, residente ao Caminho da Fonte do Livramento, n.º14, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Secretária:

- Dra. Paula Cristina Andrade Gonçalves de Vasconcelos, casada, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, NIF 184105994, residente no Caminho do Lombo Segundo, número cinquenta e nove, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Fiscal único:

Efectivo:

- Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, R.O.C. n.º 859, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto;

Suplente:

- Dr. Joaquim Manuel Marques da Cunha, R.O.C. n.º 266, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto.

**IMOFORMOSA- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08221/010518;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511179057;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 15 a 18/030828

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Rui António Macedo Alves.

Funchal, 23 de Setembro de 2003

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JOSÉ CARVALHO & PEREIRA, UNIPessoal, LDA

Número de matrícula: 08750/011219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196822;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 11/030603

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade unipessoal, que em consequência, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto social, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Agosto de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JOSÉ CARVALHO & PEREIRA, UNIPessoal, LDA.", e tem sede na Estrada Comandante Camacho de Freitas, Impasse das Romeiras, número 9, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado numa só quota, pertencente ao sócio, José António de Sousa Carvalho.

Quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José António de Sousa Carvalho, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

**NEWDECOR - CONFECÇÃO DE CORTINADOS,
LIMITADA**

Número de matrícula: 08925/020320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199538;
Número de inscrição: 03, Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 26, 27/030624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato - A gerente Jacinta Paula Gouveia Gomes Jardim Pita renunciou à gerência - , que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

4.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, sendo:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Lúcia Martinha Gomes Jardim Aguiar, e

- outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Catarina da Conceição Jardim Aguiar.

5.º
Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais gerente, sendo suficiente uma assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE
MACHICO**

AVELINO PÃO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 504/010807;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194099;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. 03 de 03.09.03.

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezasseis de Julho de dois mil e três, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, a sociedade em epígrafe, altera os artigos 2.º e 3.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º
Objecto

O seu objecto consiste na fabricação de obras de carpintaria para a construção - carpintaria, comércio e retalho de cozinhas, móveis, artigos de iluminação, artigos para o lar e electrodomésticos.

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é trinta e dois mil e quinhentos euros, e acha-se dividido em quatro quotas:

- uma de dezasseis mil e seiscentos euros, pertencente ao sócio José Avelino Rodrigues de Pão;
- uma de oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, pertencente ao sócio José Eduardo Gouveia Rodrigues de Pão, e
- duas de mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e dois cêntimos e treze mil oitocentos e treze euros e sessenta e três cêntimos, ambas pertencentes ao sócio José Horácio Gouveia Rodrigues.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 26 de Setembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CALAÇA& FÉLIX, LDA.

Número de matrícula: 687/030521;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223951;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. 02 de 03.09.23.

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica, que por escritura de trinta de Julho de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santa Cruz, foi alterado o

objecto, tendo em consequência sido alterado o contrato que passa a ter a seguinte redacção:

Objecto

A sociedade tem por objecto a formação e comércio de equipamentos e acessórios de informática e exploração de bar e snack.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 26 de Setembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PERESTRELO - SALÃO DE CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 314/990323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511128460;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. 07 de 03.09.19

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica, que foi depositado a escritura de doze de Setembro de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santa Cruz, onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 26 de Setembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TAXIMOTOR - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 657/021202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511150555;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. 07 de 03.09.18

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezanove de Agosto de dois mil e três, no Terceiro Cartório Notarial do Funchal, Manuel Figueira Vieira de Freitas e mulher Maria Isabel Teixeira Marques de Freitas, renunciaram a gerência, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remuneração ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José Avelino da Silva Vieira, casado, residente na Fajã da Murta, Faial, Santana, e não sócio José Gomes Figueira, casado, residente no sítio da Água de Alto, Faial, Santana, desde já são nomeados, sendo suficiente a assinatura de qualquer um para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 26 de Setembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
PONTA DO SOL****AGÊNCIAFUNERÁRIADIONÍSIO, LDA.**

Número de matrícula: 000649/020301;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200595;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**BLOCOESTE - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DE BETÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00528/980514;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103760;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CARPINTARIAPOMBO - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00619/010821;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197330;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**DIFERSOL- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00637/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203454;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

DINIS SILVA RAMOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00629/011008;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197225;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GESTHABIL- GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.

Número de matrícula: 00591/010406;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183410;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ PEREIRA DE ABREU DE
JESUS - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00638/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198043;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**NOSS' OFICINA- REPARAÇÃO AUTOMÓVEL,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00616/010727;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187904;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**RAIMUNDO RAMOS - CARPINTARIAE MARCENARIA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00207/990405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51116616;
Data de apresentação: 20-06-2002

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.^a
Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 20 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**RAIMUNDO RAMOS - CARPINTARIAE MARCENARIA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00207/990405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51116616;
Data de apresentação: PC 22 de 30-06-2003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.^o
Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 16 de Agosto de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

RIBEIRO, ABREU & ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00607/010626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189095;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SERVIAUTO - ESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTOMÓVEL
DOS CANHAS, LDA.**

Número de matrícula: 00588/010129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170831;
Data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ponta do Sol, 30 de Setembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA
RIBEIRA BRAVA****NORBERTO A. AGUIAR, CANALIZAÇÕES,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00418/04062003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511227035;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: 02/04062003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.^a
Ajudante:

Certifica que por Norberto Abreu Aguiar, foi constituída
a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo pacto
em apêndice.

Ribeira Brava, 11 de Julho de 2003.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.^o

- 1 - A sociedade adopta a firma "Norberto A. Aguiar, Canalizações, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no Edifício Vale do Til, n.º 51, 1.º - D, à Rua dos Dragoeiros, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.^o

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de instalações de canalizações e de climatização.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.^o

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Norberto Abreu Aguiar.
- 2 - Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.^o

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao único sócio Norberto Abreu Aguiar, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.^o

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)